

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 19033/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 02, nº Iptu 36034806000000, situado à Avenida/Rua R DIAMANTINA, Quadra GLEBA, Lote 02, Número S/N GLEBA02, Setor FAZ DOURADOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 228084, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

Da Gleba 02, situada na Fazenda Dourados, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os Lote 02, Lote 02/A e APM - 01, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA 02 :**Gleba 02 Área 62.383,30m²**

Começa no marco M-1B; cravado no ponto da coordenada UTM E=674.384.7605 e N=8.142.412.0708, cravado na confrontação das terras de GMS Engenharia Ltda.; daí segue no seguinte azimuth e distância: AZ=121°05'21" – 96,69m e AZ=120°52'52" – 183,04m, passando M-2 indo até o M-2A cravado na confrontação da Gleba 01; daí segue confrontando com a Gleba 01 no azimuth e distância de: AZ=29°52'39" – 220,53m indo até o M-5A cravado na confrontação da Rua Diamantina do Residencial Dourados; daí segue confrontando com a Rua Diamantina no azimuth e distância de AZ=299°52'40" – 279,68m até o M-5B cravado na confrontação da Gleba 03 da Chácara Dom Bosco; daí segue no seguinte azimuth e distância de AZ=93°13'50" – 226,14m até o M-1B, marco inicial desta descrição.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO****LOTE 02 Área 29.287,87m²**

Frente para a Avenida Porto Dourado (APM-01) 96,40 + 43,54m

Fundo para a Rua Diamantina 139,91m

Lado direito confrontando com o lote 02/A 207,98m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 03 211,14m

LOTE 02/A Área 28.899,42m²

Frente para a Avenida Porto Dourado (APM-01) 139,79m

Fundo confrontando com a Rua Diamantina 139,77m

Lado direito confrontando com a Gleba 01 205,53m

Lado esquerdo confrontando com o lote 02 207,98m

APM-01 Área 4.196,01m²

Frente para a Avenida Porto Dourado 96,69 + 183,04m

Fundo para o lote 02 e lote 02/A 96,40 + 183,33m

Lado direito confrontando com a Gleba 01 15,00m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 03 15,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação